



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 7 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3820/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerendo autorização

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contrato PGJ nº 55/2018. Pedido de prorrogação de prazo para a entrega do produto. Fato superveniente, estranho à vontade das partes e ocasionada pelo fabricante Epson do Brasil Ltda. Previsão da cláusula sétima, item 7.1.1 e 7.2.5 do contrato. Justificativa da empresa e do fabricante de que será possível a entrega do produto- EPSON Power W42+, em conformidade com o termo de referência originário da contratação, mas com a entrega prevista para a segunda quinzena de abril. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 3858/2018

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GA-ECO

Assunto: Aquisição de software

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitações e Contratos. Contrato nº 50/2018. Aquisição de solução tecnologia para extração e análise de dados. Empenho formalizado junto a matriz. Impossibilidade de alteração do empenho no sistema SIAFI. Restos a pagar. Necessidade de alteração do contrato. Isso porque, matriz e filial são a mesma pessoa jurídica, mas para fins tributários, podem ser considerados os diversos estabelecimentos para emissão de certidão de regularidade fiscal. Comprovação da habilitação fiscal e trabalhista, da matriz, nos moldes do inciso IV do art. 27 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade da realização da alteração contratual. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos aos setores competentes para as medidas que se fizerem necessárias". Defiro.

Proc: 401/2019.

Interessado: Dra. Ana Lúcia Ferreira de Araújo, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido nos termos do parecer da douta Consultoria Jurídica. Lavre-se o ato de aposentadoria. Em seguida, evoluam os autos à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 417/2019

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca

Assunto: Requerendo autorização

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Adiantamento de numerário a Servidor Público. Decreto Estadual nº 23.532/2012. Despesa de manutenção de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, para atender às necessidades inadiáveis do Ministério Público de Alagoas. Incidência do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 538/2019

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ

Assunto: Req. contratação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços - SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 1/2019, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 16/2018. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis". Defiro.

Proc: 539/2019

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ

Assunto: Req. contratação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços - SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL n° 1/2019, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL n° 16/2018. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 540/2019

Interessado: Seção de Licitação desta PGJ

Assunto: Req. contratação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços - SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL n° 1/2019, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL n° 16/2018. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 560/2019.

Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Designo o dia 8 de março de 2019, às 11h30min, na sala do Colégio de Procuradores, para a realização da reunião objetivando a definição das diretrizes, dos objetivos e das metas do Ministério Público, necessários à elaboração da Proposta do Plano Plurianual-PPA-2020/2023. Evoluam os autos à DG para as medidas cabíveis.

Proc: 576/2019

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino

Assunto: Renovação de horário especial

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Pedido de renovação de jornada especial concedida nos autos do processo PGJ n° 2.720/2014, para acompanhamento de tratamento de filho portador de necessidades especiais. Incidência da Lei n° 12.764/2012 e da Lei Estadual n° 4597/84. A alteração da jornada para acompanhamento de filho portador de deficiência, não só traduz, preenchidos os requisitos, o trivial cumprimento da lei, mais ainda, atende aos interesses do infante, ante o primado da proteção integral. Patologia de natureza irreversível. Desnecessidade, para fins de renovação do benefício, de precípua manifestação da Junta Médica Estadual, por imperativos da razoabilidade e eficiência administrativa. Entendimento endossado em processos administrativos interna corporis transatos. Pelo deferimento do pleito, ressaltando que, em situações patologia de natureza irreversível, não se faz mister precípua submissão do caso à Junta Médica Oficial; cabendo ao(à) servidor(a) beneficiário(a) formular pedido de renovação, comprovando a subsistência dos fatos que justificaram a concessão inicial do benefício; e ulterior remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 599/2019.

Interessado: Justiça Itinerante/Poder Judiciário.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 608/2019.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 611/2019.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 7 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 02.2019.00001059-4.

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia à DP para as medidas cabíveis. Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de março de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 150, DE 7 DE MARÇO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 608/2019, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios, no biênio 2019-2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 151, DE 7 DE MARÇO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder, por ocasião do pedido de aposentadoria, menção de ELOGIO à Promotora de Justiça ANA LÚCIA FERREIRA DE ARAÚJO TENÓRIO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, demonstrando profunda abnegação, conhecimento jurídico e elevado espírito público.

Dê-se ciência. Anote-se nos assentamentos funcionais da referida Promotora de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**ATO DE APOSENTADORIA N° 1/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 143, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 9º, inciso VII, da Lei Complementar n° 15/1996, tendo em vista o que consta do Processo PGJ n° 401/2019, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima à Doutora Ana Lúcia Ferreira de Araújo Tenório, Promotora de Justiça, de 3ª entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado de Alagoas, matrícula n° 69091-0, com proventos integrais, com garantia de paridade e integralidade, com base nas regras contidas no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 7 de março de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**CONVOCAÇÃO N.º 4/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS CONVOCA os membros do Ministério Público com atribuições no âmbito da infância e juventude para o lançamento da campanha: “Destino Esperança”, a ser realizado na sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, no dia 8 de março do corrente ano, às 10 horas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 7 de março de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

NOTA DECLARATÓRIA

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício declara aos senhores Conselheiros e ao público em geral que a 4ª Reunião Ordinária do CSMP/AL, agendada para o dia 7 de março do corrente ano (quinta-feira), não se realizou em razão da falta de quórum regimental, estando as ausências dos Conselheiros justificadas.

Maceió, 7 de março de 2019

Luiz Barbosa Carnaúba  
Procurador de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Delfino Costa Neto  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – Fadurpe (CNPJ nº 08.961.997/0001-58).

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a execução do 1º Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de estagiários de diversas áreas do Programa de Estágio do Ministério Público de Alagoas, na Capital e no Interior, sob a coordenação geral da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas – ESMP-AL, nas condições especificadas no Projeto Básico, conforme processo nº PGJ/AL-2188/2018.

Fundamentação Legal: Dispensa da Licitação, aplicação do artigo 24, inciso XIII, e parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, com o arrimo da ratificação da dispensa publicada no DOE/AL em 20/02/2019.

Valor: R\$ 176.538,09 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos) para até 450 (quatrocentos e cinquenta) candidatos inscritos e R\$ 190.217,37 (cento e noventa mil, duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos) de 500 (quinhentos) a 750 (setecentos e cinquenta) inscritos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.128.0003.2124.0000 – Manutenção das Ações da Escola Superior do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será, a partir de sua assinatura, até o atesto de finalização de execução do serviço pelo gestor do contrato.

Data da assinatura: 1 de março de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ivánilda de Brito Barbosa (Secretária Adjunta da Fadurpe).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Telefônica Brasil S. A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62).

Objeto: Contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, advindo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 37/2018 – Pregão Eletrônico nº 37/2018 do Comando Militar da Amazônia, conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão informado, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-3650/2018.

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2018, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Valor: R\$ 64.808,64 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa (Representantes legais da Contratada).

=====

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

=====

AO(S) 07 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000122-48

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Natureza: Encaminha cópia de decisão prolatada nos autos nº 2018/7512 para providências

Assunto: Ofício nº 262/2019

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000122-37

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Encaminha ofício para providências no âmbito do controle externo da atividade policial

Assunto: Ofício nº 0700075-96.2019.8.02.0067-0003/2019

Remetido para: 32ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2019.0000122-26

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000084/2019-51, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.001.000084/2019-51

Remetido para: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Proc. 02.2019.0000122-15

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000089/2019-83, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.001.000089/2019-83

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Proc. 02.2019.0000121-70

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.001.000089/2019-83, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.001.000089/2019-83

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

### Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 7 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 470/2019

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento passagem aérea e diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 551/2019

Interessado: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 565/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 571/2019

Interessado: Dr. Carlos Omena Simões - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 572/2019

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima - Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 574/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento das férias do servidor Mário Ferreira da Silva Júnior.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 575/2019

Interessado: Gisela Pfau de Carvalho – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias.

Despacho: Defiro os pedidos. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 594/2019

Interessado: Érika Inojosa Quintela Jucá - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 595/2019

Interessado: Érika Inojosa Quintela Jucá - Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 607/2019

Interessado: Helenita Firmo de Melo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 630/2019

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins - Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando retorno de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 7 de março de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessor Administrativo do Ministério Público  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 148, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 551/2019, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO, Promotor de Justiça da PJ de Joaquim Gomes, a partir do dia 26 de março do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 149, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 470/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Promotor de Justiça, 3ª entrância, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, portador do CPF nº 013.052.748-30, matrícula nº 69136-4, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.418,24 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Rio de Janeiro – RJ, no período de 13 a 16 de março do corrente ano, para participar da

Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público (GNPP) do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 150, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 565/2019, RESOLVE conceder em favor de FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público - Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 110.852.877-50, matrícula nº 825493-1, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.372,19 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período de 10 a 15 de março do corrente ano, para participar do treinamento Solução Guardiã Web, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 151, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 565/2019, RESOLVE conceder em favor de JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA, Assessor Administrativo, portador do CPF nº 803.399.484-34, matrícula nº 825921-6, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.372,19 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis -SC, no período de 10 a 15 de março do corrente ano, para participar do treinamento Solução Guardiã Web, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 -Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 152, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 565/2019, RESOLVE conceder em favor da SD PM RAPHAELA FERNANDA PEREIRA DA SILVA, portadora de CPF nº 058.785.254-29, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.372,19 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período de 10 a 15 de março do corrente ano, para participar do treinamento Solução Guardiã Web, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diárias, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI n° 153, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 565/2019, RESOLVE conceder em favor da CB PM ADNA MÉRICA LIRA DE ALMEIDA, portador de CPF n° 054.361.584-71, 4 ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.372,19 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período de 10 a 15 de março do corrente ano, para participar do treinamento Solução Guardiã Web, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 - Diárias, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

## Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que, considerando o prazo exíguo para publicação de pauta e remessa dos documentos pertinentes aos membros do Colegiado, em razão dos feriados dos dias 4, 5 e 6 de março, a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima sexta-feira, 8 de março de 2019.

Maceió, 7 de março de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## Promotorias de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas  
2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Procedimento Preparatório n.º 06.2019.00000177-3

Portaria N.º 0012/2019/02PJ-Sipan

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas (Lei Complementar n.º 15/96) e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a tabela unificada de taxonomia do Ministério Público que prevê como possíveis procedimentos extrajudiciais no âmbito ministerial a Notícia de Fato, o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e o Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO os diversos ofícios e Representações encaminhados ao Ministério Público de Alagoas, que versam sobre a ineficiência de diversos serviços de Educação no Município de Santana do Ipanema, notadamente relacionado à estrutura, calendário e acesso às escolas da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar e fiscalizar a correta gestão dos recursos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando sempre à educação de qualidade;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de n° 06.2019.00000177-3, com escopo de apurar o correto emprego dos recursos públicos na rede municipal de Educação de Santana do Ipanema, bem como a eficiência da gestão, pelo que DETERMINO:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Solicitar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

3) Proceder-se à juntada do calendário escolar, bem como de representação oriunda do Vereador José Marciano Augusto dos Santos;

4) Determinar-se a realização de vistoria in loco das Creches Francisco José de Araújo de França e Santa Quitéria;

5) Notificar-se à Secretária Municipal de Educação para comparecimento à audiência perante essa Promotoria de Justiça em dia e hora, posteriormente designados.

Santana do Ipanema, 28 de fevereiro de 2019

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA n° 0005/2019/PJ-MIsid

A Promotoria de Justiça de Major Isidoro na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n.º 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal n.º 75/93);

CONSIDERANDO o teor do relatório de fiscalização ambiental formulado durante operação FPI, onde constatou-se que à água coletada na rede de abastecimento da CASAL que opera no município de Jaramataia estaria imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO que a possibilidade de inobservância à Portaria n.º 2.914/11 do Ministério da Saúde;

RESOLVE,

Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, tombado sob o número 06.2019.00000176-2, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Notificação à CASAL para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, se manifeste sobre o teor dos documentos de fls. 01/10, prestando todos os esclarecimentos que entender pertinente;

4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Major Izidoro/AL, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça de Major Izidoro (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0070/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-carnavalescos 2019 para a realização do BLOCO APRÍGIO NA FOLIA, no endereço Conjunto José Aprígio Vilela – Quadra P – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000384-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-carnavalescos 2019 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0071/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de REGGAE NIGHT BASH, no endereço Praça Multieventos, Ponta Verde, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000385-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0072/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-carnavalescos 2019 para a realização do BLOCO DAS VIRGENS DE PESCARIA, com o seguinte percurso: Rua Nova, Rua Ana Omena, Travessa Santa Luzia, Rua Bartolomeu, Rua da Paz, Loteamentos Paranhos 2, Rua Januário Marques, Rua Joventino S. Paulino, Rua José Bernardo e Rua Irene Cavalcante, Pescaria, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000393-8, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-carnavalescos 2019 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0073/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-carnavalescos 2019 para a realização do Bloco CHUPA QUE É DE UVA, como o seguinte percurso: Rua Nova, Rua Ana Omena, Travessa Santa Luzia, Rua Bartolomeu, Rua da Paz, Loteamentos Paranhos 2, Rua Januário Marques, Rua Joventino S. Paulino, Rua José Bernardo e Rua Irene Cavalcante, Pescaria, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00000394-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-carnavalescos 2019 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)